

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

#### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 03 de agosto de 2022.

# TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 008/2018 PROTOCOLO SEI Nº IMA.2018.00000944-32

**FINALIDADE:** Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, com sede na sede na Avenida 136, Quadra F-4, Lote 36E, nº 797, setor sul, condomínio New York square, sala 305B, CEP 74093-250 na cidade de Goiania/GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.520.219-0001-96, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato nº 008/2018, pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do **Contrato nº 008/2018**, doc. SEI nº 896679, cujo objeto é a(o) "Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), conectado aos pontos de presença da IMA.", em decorrência da alteração do endereço da sede da CONTRATANTE. Sendo assim, **onde se lê:** 

"...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com <u>sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390</u>, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69..."

# Leia-se:

"...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com <u>sede na Avenida Benedito de Campos</u>, <u>853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69..."

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Caso seja necessário o envio de notas fiscais em sua via original e(ou) a prestação de serviços presenciais em decorrência deste contrato, os mesmos deverão ser entregues e(ou) executados no novo endereço informado pela IMA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

# Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi - Diretor de Inovação e Desenvolvimento

# Assinam Eletronicamente pela

José Antonio Soares da Silva - Diretor Comercial – Governo

### Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Soares da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 12:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos, em 10/08/2022, às 17:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos, em 10/08/2022, às 17:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2022, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) Técnico**, em 25/08/2022, às 09:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 6180810 e o código CRC 950DC065.

IMA.2018.00000944-32 6180810v2